

REGULAMENTO OFICIAL - 1ª COPA SOBRESP DA FACULDADE SOBRESP DE ARAGUARI

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º. A “1ª COPA SOBRESP DA FACULDADE SOBRESP DE ARAGUARI”, de caráter educacional e social, tem como objeto proporcionar desafios e atividades beneficentes para os acadêmicos regularmente matriculados na Faculdade SOBRESP de Araguari, visando:

- I - Promover a integração e o lazer dos acadêmicos;
- II - Promover saúde e bem-estar, incentivando a prática esportiva;
- III - Fomentar o investimento em formação acadêmica e profissional, através da indicação para cursos;
- IV - Promover atividades beneficentes, almejando o retorno social por meio de doações e campanhas de arrecadação.

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

Art. 2º. Poderão participar acadêmicos com vínculo ativo na Faculdade SOBRESP de Araguari, matriculados em cursos de graduação, técnicos, capacitações e especializações (presenciais ou EAD). Coordenadores e professores da Instituição também poderão integrar as equipes, respeitadas as vedações específicas deste edital.

Art. 3º. As equipes deverão ser compostas por, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) participantes.

§1º. A relação oficial dos membros deverá ser enviada pelo link de inscrição (<https://forms.gle/J23a3awdcmznqj2HA>) impreterivelmente até o dia 09 de outubro de 2026.

§ 2º. Cada equipe **deverá eleger 01 (um) líder**, que será o **responsável legal e encarregado de intermediar qualquer comunicação oficial com a Comissão Organizadora**.

CAPÍTULO III - DOS DESAFIOS E ATIVIDADES

Art. 4º. INDICAÇÃO DE NOVOS ACADÊMICOS – 7.000 PONTOS POR INDICAÇÃO

A equipe receberá **7.000 (sete mil) pontos por cada novo acadêmico indicado**, desde que sejam cumpridos integralmente os critérios estabelecidos neste artigo.

Serão consideradas válidas exclusivamente as **novas indicações realizadas no período de 13 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2026**.

§1º. O novo acadêmico indicado deverá realizar a **reserva de vaga para ingresso no semestre 2027.1**, mediante o pagamento do valor de **R\$ 99,00 (noventa e nove reais)**.

§2º. Havendo uma possível indicação, o **líder da equipe deverá informar previamente a Comissão Organizadora**, que realizará o contato com o candidato interessado. Antes de efetuar a reserva de vaga, o candidato poderá esclarecer dúvidas e obter informações junto ao **Setor Comercial da Faculdade SOBRESP Araguari** sobre **valores, bolsas, condições comerciais e demais orientações relacionadas ao ingresso no semestre 2027.1**.

§3º. A reserva de vaga deverá ser realizada **exclusivamente pelo link oficial da Faculdade SOBRESP Araguari**: <https://inscricao.gruposobresp.com.br/sobresparaguari/matricula/>

Reservas realizadas por outros meios não serão consideradas para fins de pontuação.

§4º. A pontuação somente será atribuída à equipe após a **confirmação do pagamento da reserva de vaga**, que deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia **23 de outubro de 2026**.

§5º. A indicação será válida exclusivamente para os cursos ofertados pela **Faculdade SOBRESP Araguari**, sendo eles: **Agronomia, Direito, Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Odontologia, Farmácia, Administração EAD, Ciências Contábeis EAD, Marketing EAD, Gestão de Cooperativas EAD e Gestão de Recursos Humanos EAD**.

§6º. A reserva de vaga refere-se ao ingresso no semestre **2027.1** e não corresponde, neste momento, à efetivação da matrícula. A matrícula será formalizada posteriormente, após a abertura oficial da campanha de ingresso 2027.1 e conforme os procedimentos estabelecidos pela Faculdade SOBRESP.

§7º. Em caso de desistência do candidato indicado, **não haverá reembolso do valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais)** pago pela reserva de vaga.

§8º. O reembolso do valor da reserva ocorrerá exclusivamente caso a turma do curso escolhido **não seja aberta para ingresso no semestre 2027.1**.

§9º. Somente serão consideradas para pontuação as indicações de pessoas que ainda não tenham realizado reserva de vaga ou outro procedimento de ingresso para o semestre 2027.1 antes do dia **13 de outubro de 2026**, garantindo-se que a pontuação seja atribuída exclusivamente a novas indicações realizadas durante o período previsto neste artigo.

Art. 5º. ADESIVO SOBRESP NO VEÍCULO – ATÉ 30.000 PONTOS
--

Os adesivos serão disponibilizados, até a data limite de **15 de outubro de 2026**, sendo limitados à 100 (cem) unidades por equipe.

§1º. Para pontuar, é necessário que os adesivos estejam fixados nos veículos particulares dos acadêmicos, ou dos amigos, ou dos familiares.

§1º. Serão válidos, para pontuação, os adesivos colados em carros, camionetes, caminhões e motocicletas

§3º. A validação se dará em duas etapas:

I - Deverá ser registrado uma foto com o adesivo fixado no veículo, exibindo a placa do veículo, para fins de evitar duplicidade fotográfica, sendo o envio do registro de responsabilidade do líder, da equipe para a comissão organizadora, através do grupo do WhatsApp Oficial da 1ª Copa SOBRESP da Faculdade SOBRESP de Araguari, até o dia **19 de outubro de 2026**.

II - Na data de **23 de outubro de 2026**, será realizado um “pedágio” no Campus da Faculdade SOBRESP de Araguari, na rua da Praça Elmiro Barbosa, das **19:00h às 20:00h**. Na ocasião, será realizada a conferência dos veículos adesivados. Os veículos que permaneceram com o adesivo até a data do pedágio estarão aptos para soma total.

§4º. Somente serão aptos para pontuar no desafio, os veículos que tenham participado da primeira etapa, dentro do prazo estipulado, com o devido registro fotográfico no grupo de WhatsApp Oficial da 3ª Copa SOBRESP da Faculdade SOBRESP de Araguari.

§5º. À equipe que apresentar a maior quantidade de veículos válidos, adesivados e que estiverem presentes no pedágio, serão computados **30.000 (trinta mil) pontos**. À equipe que apresentar a segunda maior quantidade de veículos válidos, adesivados e estiverem presentes no pedágio, serão computados **20.000 (vinte mil) pontos**.

Art. 6º. PUBLICAÇÃO DE FOTO, NAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE SOBRESP, EM REDES SOCIAIS – ATÉ 15.000 PONTOS
--

Para pontuar os integrantes da equipe deverão publicar uma foto nas dependências da Faculdade SOBRESP de Araguari, nos stories do Instagram.

§ 1º. É obrigatório o perfil estar público, marcar **@sobresp.araguari**, utilizar na legenda as hashtags **"#copasobresp"** e a hashtag com o nome da respectiva equipe e, também, que o perfil esteva no modo público, para que a Comissão Organizadora consiga republicar a publicação. Caso não seja possível republicar, a equipe não pontuará.

§ 2º. Serão considerados para pontuação, **o limite de até 25 (vinte e cinco) publicações diárias nas redes sociais de cada equipe**, devendo as publicações, serem de perfis diferentes para validação, com limite de uma publicação diária por perfil de Instagram do aluno, sendo consideradas **somente publicações feitas entre os dias 13 de outubro de 2026 e 23 de outubro de 2026**.

§ 3º. À equipe detentora do maior número de *stories*, serão computados **15.000 pontos**.

§ 4º. À equipe com o segundo maior número de *stories*, serão computados **10.000 pontos**.

Art. 7º. ARRECADAÇÃO DE ROUPAS – ATÉ 15.000 PONTOS

Serão computados **15.000 (quinze mil) pontos** para a equipe que conquistar a primeira colocação geral no desafio (maior número de doações). À equipe que conquistar a segunda colocação geral no desafio, serão computados **10.000 (dez mil) pontos**, e à equipe que conquistar a terceira colocação geral no desafio, serão computados **5.000 (cinco mil) pontos**.

§ 1º. As roupas e/ou calçados deverão estar limpos e em boas condições para uso. Roupas íntimas, sujas ou em más condições não pontuarão.

§ 2º. As doações deverão estar organizadas e devidamente identificadas com o nome da equipe no momento da entrega.

§ 3º. A entrega deverá ser feita mediante **agendamento de horário** com a Comissão Organizadora, até o dia **23 de outubro de 2026, das 08h00 às 20h00**.

Art. 8º. ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS – ATÉ 20.000 PONTOS
--

Serão computados **20.000 (vinte mil) pontos** para a equipe que conquistar a primeira colocação geral (maior peso). À equipe que conquistar a segunda colocação, serão computados **15.000 (quinze mil) pontos**, e à equipe que alcançar a terceira colocação, serão computados **10.000 (dez mil) pontos**.

§ 1º. O lote de alimentos deverá estar organizado, e devidamente identificado, com o nome da equipe.

§ 2º. Alimentos fora do prazo de validade, com datas de vencimento comprometidas, água e sal **não serão considerados válidos para pontuação**.

§ 3º. A entrega deverá ser feita mediante **agendamento de horário** com a Comissão Organizadora, até o dia **23 de outubro de 2026, das 08h00 às 20h00**.

Art. 9º. DOAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL – ATÉ 20.000 PONTOS

Serão computados **20.000 (vinte mil) pontos** para a equipe que conquistar a primeira colocação geral (**maior quantidade de doações**). À segunda colocada, serão computados **15.000 (quinze mil) pontos** e, à terceira colocada serão computados **10.000 (dez mil) pontos**.

§ 1º. As doações deverão ser organizadas e devidamente identificadas com o nome da equipe.

§ 2º. Serão válidos produtos de limpeza, em geral, e produtos de higiene pessoal.

§ 3º. A entrega deverá ser feita mediante **agendamento de horário** com a Comissão

Organizadora, até o dia **23 de outubro de 2026, das 08h00 às 20h00**.

Art. 10º. DOAÇÃO DE BRINQUEDOS E DOCES – ATÉ 15.000 PONTOS

Serão computados **15.000 (quinze mil) pontos** para a equipe que conquistar a primeira colocação geral (**maior quantidade de doações**). À segunda colocada, serão computados **10.000 (dez mil) pontos**, e a terceira colocada serão computados **5.000 (cinco mil) pontos**.

§ 1º. As doações deverão ser organizadas e devidamente identificadas com o nome da equipe.

§ 2º. Serão válidos: brinquedos em geral, chocolates e doces.

§ 3º. A entrega deverá ser feita mediante **agendamento de horário** com a Comissão Organizadora, até o dia **23 de outubro de 2026, das 08h00 às 20h00**.

Art. 11. MELHOR MASCOTE – 20.000 PONTOS

À equipe que apresentar, a mascote de maior criatividade, serão computados **20.000 (vinte mil) pontos**.

§1º. Para participar do desafio, a mascote deverá ser apresentada, devidamente caracterizada, na data de **24 de outubro de 2026**, durante o horário dos jogos esportivos da 1ª Copa Sobresp da Faculdade SOBRESP de Araguari;

§2º. A definição da equipe vencedora será realizada pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Direção Geral.

Art. 12. FOTO DA EQUIPE COM MAIOR ENGAJAMENTO – ATÉ 10.000 PONTOS

À equipe que enviar sua foto oficial, que contenha seus respectivos integrantes, através do Grupo de WhatsApp Oficial da 1ª Copa SOBRESP da Faculdade SOBRESP de Araguari, com a devida identificação do nome da equipe, até a data limite de **15 de outubro de 2026, às 22h00**, serão computados **2.000 (dois mil) pontos**.

§1º. À equipe detentora, da foto republicada no **@sobresp.araguari** que obtiver as maiores métricas gerais, entre alcance e engajamento, até a data limite de **23 de outubro de 2026, às 21h00**, serão computados **8.000 (oito mil) pontos adicionais**.

§2º. A observância de qualquer indício de fraude, trapaça, ou uso de *bots*, cometidos pela equipe, acarretará a perda total dos pontos computados da prova.

Art. 13. GRITO DE GUERRA – 5.000 PONTOS

À equipe que criar, o grito de guerra mais criativo, serão computados **5.000 (cinco mil) pontos**;

§ 2º. Os gritos de guerra deverão ser apresentados, pelas equipes, na data de **24 de outubro de 2026**, durante o horário dos jogos esportivos da 1ª Copa SOBRESP da Faculdade SOBRESP de

Araguari;

§ 3º. A Comissão Organizadora será a responsável, pela escolha da equipe vencedora do desafio;

Art. 14. FUTEBOL SALÃO (MASCULINO E FEMININO) – ATÉ 20.000 PONTOS
--

À equipe que conquistar, a primeira colocação na modalidade, serão computados **20.000 (vinte mil) pontos**, à equipe que conquistar, a segunda colocação na modalidade, serão computados **15.000 (quinze mil) pontos** e, por fim, à equipe que conquistar a terceira colocação na modalidade, serão computados **10.000 (dez mil) pontos**.

§1º. O torneio de Futebol Salão, será realizado nos formatos “mata-mata” ou chaveamento, a depender da quantidade de times, sendo as definições de confrontos, organizadas pela Comissão Organizadora, e publicadas no Instagram da **@sobresp.araguari** até a data de **23 de outubro de 2026**;

§2º. Em caso de utilização do formato “mata-mata”, a equipe que não possuir adversário a enfrentar, será classificada automaticamente para a próxima fase;

§3º. Cada equipe poderá inscrever até 2 (dois) times, um para cada modalidade, masculino e feminino, sendo a **composição mínima obrigatória de 5 (cinco) integrantes, incluindo o(a) goleiro(a)**, cabendo a cada líder de equipe, o dever de informar a Comissão Organizadora, a participação, ou não, da equipe na prova, **até a data limite de 20 de outubro de 2026**;

§4º. As substituições dos atletas somente poderão ser realizadas por integrantes da própria equipe, sendo válido qualquer integrante inscrito na 1ª Copa SOBRESP da Faculdade SOBRESP de Araguari. Entretanto, caso **excepcionalmente** falem integrantes da própria equipe, para completar o time, será permitido convidar atletas de outras equipes para fins de complemento de time, **desde que seja em comum acordo entre as equipes e a Comissão Organizadora seja devidamente comunicada pelos líderes das equipes envolvidas**;

§5º. O regulamento oficial da modalidade Futebol Salão (masculino e feminino), será disponibilizado até a data **23 de outubro de 2026**, pela Comissão Organizadora, e as partidas serão realizadas na data de **24 de outubro de 2026**.

Art. 15. VOLEIBOL (MISTO) – ATÉ 20.000 PONTOS
--

À equipe que conquistar, a primeira colocação na modalidade, serão computados **20.000 (vinte mil) pontos**, à equipe que conquistar, a segunda colocação na modalidade, serão computados **15.000 (quinze mil) pontos**, sendo as duas primeiras colocadas, **as únicas que pontuarão nesta modalidade**.

§1º. O torneio de Voleibol (misto), será realizado nos formatos “mata-mata” ou chaveamento, a depender da quantidade de times, sendo as definições de confrontos, organizadas pela Comissão

Organizadora, e publicadas no Instagram da **@sobresp.araguari** até a data de **23 de outubro de 2026**;

§2º. Em caso de utilização do formato “mata-mata”, a equipe que não possuir adversário a enfrentar, será classificada automaticamente para a próxima fase;

§3º. Cada equipe poderá inscrever um time, que deverá **obrigatoriamente ser misto**, sendo a composição obrigatória de no **mínimo 6 (seis) integrantes, (três homens e três mulheres)**, cabendo à cada líder de equipe, o dever de informar à Comissão Organizadora, a participação, ou não, da equipe na prova, **até a data limite de 20 de outubro de 2026**;

§4º. As substituições dos atletas somente poderão ser realizadas por integrantes da própria equipe, sendo válido qualquer integrante inscrito na 1ª Copa SOBRESP da Faculdade SOBRESP de Araguari. Entretanto, caso **excepcionalmente** falem integrantes da própria equipe, para completar o time, será permitido convidar atletas de outras equipes para fins de complemento de time, **desde que seja em comum acordo entre as equipes e a Comissão Organizadora seja devidamente comunicada pelos líderes das equipes envolvidas**;

§5º. O regulamento oficial da modalidade Voleibol (misto), será disponibilizado até a data **23 de outubro de 2026**, pela Comissão Organizadora, e as partidas serão realizadas na data de **24 de outubro de 2026**.

Art. 16. QUEIMADA – ATÉ 20.000 PONTOS
--

À equipe que conquistar, a primeira colocação na modalidade, serão computados **20.000 (vinte mil) pontos**, à equipe que conquistar, a segunda colocação na modalidade, serão computados **15.000 (quinze mil) pontos**, sendo as duas primeiras colocadas, **as únicas que pontuarão nesta modalidade**.

§1º. O torneio de Voleibol (misto), será realizado nos formatos “mata-mata” ou chaveamento, a depender da quantidade de times, sendo as definições de confrontos, organizadas pela Comissão Organizadora, e publicadas no Instagram da **@sobresp.araguari** até a data de **23 de outubro de 2026**;

§2º. Em caso de utilização do formato “mata-mata”, a equipe que não possuir adversário a enfrentar, será classificada automaticamente para a próxima fase;

§3º. Cada equipe poderá inscrever um time, que deverá **obrigatoriamente ser misto**, sendo a composição obrigatória de no **mínimo 6 (seis) integrantes, (três homens e três mulheres)**, cabendo à cada líder de equipe, o dever de informar à Comissão Organizadora, a participação, ou não, da equipe na prova, **até a data limite de 20 de outubro de 2026**;

§4º. As substituições dos atletas somente poderão ser realizadas por integrantes da própria equipe,

sendo válido qualquer integrante inscrito na 1ª Copa SOBRESP da Faculdade SOBRESP de Araguari. Entretanto, caso **excepcionalmente** faltem integrantes da própria equipe, para completar o time, será permitido convidar atletas de outras equipes para fins de complemento de time, **desde que seja em comum acordo entre as equipes e a Comissão Organizadora seja devidamente comunicada pelos líderes das equipes envolvidas;**

§5º. O regulamento oficial da modalidade Queimada (misto), será disponibilizado até a data **23 de outubro de 2026**, pela Comissão Organizadora, e as partidas serão realizadas na data de **24 de outubro de 2026**.

Art. 17. MELHOR TORCIDA – 15.000 PONTOS
--

À equipe que conquistar o título de “a melhor torcida”, durante os jogos e outras provas, serão computados **15.000 (quinze mil) pontos**.

Parágrafo Único. Caberá à Comissão Organizadora, a responsabilidade pela avaliação das equipes, bem como da escolha, dentre as equipes avaliadas, da equipe vencedora do título de “a melhor torcida”;

Art. 18. QUIZ ACADÊMICO – ATÉ 20.000 PONTOS
--

À equipe que conquistar, a primeira colocação na modalidade, serão computados **20.000 (vinte mil) pontos**, à equipe que conquistar, a segunda colocação na modalidade, serão computados **15.000 (quinze mil) pontos** e, por fim, à equipe que conquistar a terceira colocação na modalidade, serão computados **10.000 (dez mil) pontos**.

§1º. A realização desta modalidade, será na data de **19 de outubro de 2026**, no auditório da Faculdade SOBRESP de Araguari;

§2º. Cada equipe deverá, necessariamente, eleger até **2 (dois) representantes** para realizar a prova, devendo os representantes, **serem obrigatoriamente parte da equipe**, cabendo à cada líder de equipe, o dever de informar à Comissão Organizadora, quais serão seus representantes;

§3º. A participação de Professores e/ou Coordenadores **é expressamente vedada**, bem como **é expressamente proibido** todo e qualquer tipo de ajuda externa, eletrônica, tecnológica, e demais meios de fraude, durante a realização da prova.

§4º. Caso seja constatado, pela Comissão Organizadora, qualquer uma das hipóteses previstas no §3º deste referido artigo, **a equipe será penalizada, conforme critério a ser estabelecido pela Comissão Organizadora;**

§6º. O conteúdo abordado, nas perguntas do Quiz Acadêmico, será relacionado, necessariamente a:

I – Conteúdos acadêmicos, das disciplinas estudadas na Faculdade SOBRESP;

II – História da Faculdade SOBRESP de Araguari;

III – Fatos e Curiosidades sobre o Grupo SOBRESP;

Art. 19. THE VOISOBRESP – ATÉ 20.000 PONTOS

À equipe que conquistar, a primeira colocação na modalidade, serão computados **20.000 (vinte mil) pontos**, à equipe que conquistar, a segunda colocação na modalidade, serão computados **15.000 (quinze mil) pontos**, sendo as duas primeiras colocadas, **as únicas que pontuarão nesta modalidade.**

§1º. Cada equipe deverá, necessariamente, **eleger no mínimo 1 (um) integrante para realizar a prova em forma individual** ou, de acordo com a escolha da equipe **2 (dois integrantes) para participar em dupla ou 3 (três) integrantes para realizar a prova em trio**, devendo os integrantes, **serem obrigatoriamente parte da equipe**, cabendo à cada líder de equipe, o dever de informar à Comissão Organizadora, quais serão seus representantes;

§2º. O regulamento da modalidade, será disponibilizado pela Comissão Organizadora, até a data de **23 de outubro de 2026.**

§3º. A modalidade THE VOISOBRESP será realizada, na data de **24 de outubro de 2026**, cabendo aos Jurados/Comissão Organizadora, a seleção das 2 (duas) equipes que apresentarem, exclusivamente, a primeira melhor performance, e a segunda melhor performance.

CAPÍTULO IV - DOS DEVERES E DA PREMIAÇÃO

Art. 20. A 1ª Copa SOBRESP da Faculdade SOBRESP de Araguari será iniciada, na data de **13 de outubro de 2026**, com encerramento previsto para a data de **24 de outubro de 2026**, sendo o resultado final, divulgado no dia **29 de outubro de 2026, às 18h30**, no Instagram oficial da Faculdade SOBRESP de Araguari.

Art. 21. A comissão organizadora fará o acompanhamento, e a conferência da pontuação, com os líderes das respectivas equipes, sendo o resultado geral avaliado pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Direção da Instituição.

Art. 22. O ranqueamento para distribuição do prêmio será definido pela pontuação geral, premiando-se as equipes, após a devida apuração dos pontos, da seguinte forma:

I – 1º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) e troféu da 1ª Copa SOBRESP da Faculdade SOBRESP de Araguari;

II – 2º Lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e troféu da 1ª Copa SOBRESP da Faculdade SOBRESP de Araguari;

III – 3º Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) e troféu da 1ª Copa SOBRESP da Faculdade SOBRESP de Araguari;

§1º. Todas as equipes participantes receberão **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** a título de **auxílio para uniformes (que necessariamente deverão exibir a Faculdade Sobresp como patrocinadora)**.

§2º. Dos três primeiros colocados, o valor do auxílio para uniformes será subtraído do pagamento final do prêmio, evitando repasses duplos.

§3º. Em caso de empate, a premiação será dividida entre as equipes vencedoras.

Art. 23. Toda e qualquer comunicação, entre as equipes e a Instituição e/ou Comissão Organizadora, deverá ser feita exclusivamente pelos líderes, das respectivas equipes.

CAPÍTULO V - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 24. A Comissão Organizadora da 1ª Copa SOBRESP da Faculdade SOBRESP de Araguari, é a autoridade máxima para avaliação e tomada de decisões referentes às diversas etapas de realização das competições, cujo interesse primordial, reside na manutenção da ordem, e do bom andamento das competições.

Art. 25. O não cumprimento estrito de todas as regras deste Regulamento, sujeitará o(s) infrator(es) e/ou sua(s) respectiva(s) equipe(s), às seguintes penalidades, que serão aplicadas de forma progressiva ou imediata, a critério soberano da Comissão Organizadora, isentando a Faculdade SOBRESP de Araguari de quaisquer responsabilidades e/ou consequências:

I – Advertência verbal ou escrita;

II – Perda de **5.000 (cinco mil) pontos, após 3 (três) advertências, independentemente do tipo;**

III – Suspensão temporária do membro, ou da equipe, na modalidade cuja infração ocorreu;

IV – Exclusão e desclassificação sumária do membro e/ou da respectiva equipe, de toda a 1ª Copa SOBRESP da Faculdade SOBRESP de Araguari.

Parágrafo Único. A aplicação das penalidades, observará a gravidade das infrações, conforme critérios internos da Comissão Organizadora e, também, a reincidência dos atos infracionais;

Art. 26. Constituem infrações específicas, puníveis com rigor:

I – Utilização de caixas de som, alto-falantes, instrumentos amplificadores de áudio, e demais equipamentos sonoros de grande porte nas dependências da Instituição e/ou Ginásio. **Penalidade: Recolhimento do aparelho,** e devolução posterior,

somada à **advertência do proprietário** (Art. 25, I) e, na reincidência, **exclusão e desclassificação sumária do membro proprietário do aparelho** (Art. 25, IV);

II - Invasão de espaços ou quadra; Ocupação indevida de área designada à outra equipe, ou quadra no horário de realização de qualquer modalidade, ou nos intervalos e demais atividades correlatas. **Penalidade: Inicialmente, advertência formal à equipe** (Art. 25, I), **em caso de reincidência será aplicada a perda de 5.000 (cinco mil) pontos às equipes infratoras** (Art. 25, II), **ou Exclusão imediata e desclassificação sumária da equipe**, conforme avaliação da Comissão Organizadora;

III - Consumo de bebidas alcoólicas em qualquer dependência da Faculdade SOBRESP de Araguari, ou no Ginásio da respectiva instituição. **Penalidade: Exclusão imediata e desclassificação sumária do infrator** (Art. 25, IV) **e perda de 5.000 (cinco mil) pontos à respectiva equipe** (Art. 25, II);

IV – Uso de fogos de artefatos pirotécnicos (fogos de artifício, sinalizadores, bombas, rojões e demais explosivos), em qualquer localidade ou momento compreendido entre a abertura e o encerramento oficial da 1ª Copa SOBRESP da Faculdade SOBRESP de Araguari. **Penalidade: Exclusão imediata e desclassificação sumária do infrator e, a depender da gravidade da conduta, Exclusão imediata e desclassificação sumária TOTAL da equipe;**

I – Atos discriminatórios e preconceituosos; Agressão Física ou Verbal; Praticados contra árbitros, Comissão Organizadora, colegas competidores, público em geral, ou funcionários da instituição ali presentes. **Penalidade: Exclusão imediata e desclassificação sumária do infrator e, também, da totalidade de sua equipe.**

Parágrafo Único. Se o agressor não for identificado, mas sua equipe for identificada, **esta responderá perante a Comissão Avaliativa, estando sujeita a responder solidariamente e ser integralmente excluída imediatamente, e desclassificada sumariamente da 1ª Copa SOBRESP da Faculdade SOBRESP de Araguari.**

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES JURÍDICAS

Art. 27. Todos os participantes, sem exceção, torcedores e demais presentes, comprometem-se a **manter postura condizente com os princípios de urbanidade, civilidade e respeito mútuo**, zelando pela imagem institucional da Faculdade SOBRESP de Araguari, pela integridade física e moral dos presentes, e pela segurança coletiva do evento.

Art. 28. Ao efetuarem a inscrição, os participantes autorizam, de forma livre, expressa e gratuita, o uso de sua imagem, voz e nome em fotos, vídeos e demais materiais de divulgação da 1ª Copa Sobresp da Faculdade SOBRESP de Araguari.

§1º. A utilização referida no *caput* destina-se exclusivamente a fins institucionais, jornalísticos e promocionais da Faculdade SOBRESP de Araguari, podendo ocorrer em seus canais oficiais (redes sociais, site) e mídia em geral.

§2º. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o tratamento desses dados pessoais (imagem e voz) ocorrerá pelo prazo de 10 (dez) anos, estritamente para a finalidade

descrita.

§3º. É garantido ao participante o direito de revogar este consentimento a qualquer momento, mediante solicitação formal à organização do evento pelo e-mail **marketing@sobresp.edu.br** resguardada a legalidade do uso realizado anteriormente à revogação.

§4º. Caso o participante seja menor de 18 (dezoito) anos, o consentimento de que trata este artigo deverá ser fornecido expressamente por um de seus pais ou pelo responsável legal.

Art. 29. A participação na 1ª Copa Sobresp da Faculdade SOBRESP de Araguari é voluntária, dessa forma todos os participantes declaram-se aptos física e mentalmente para as atividades, e assumem total responsabilidade ante os riscos inerentes às práticas esportivas.

Art. 30. A Faculdade SOBRESP de Araguari e a Comissão Organizadora, não se responsabilizam por lesões advindas do esforço físico natural dos jogos, tampouco por danos materiais, extravios ou furtos de objetos pessoais ocorridos no evento, cabendo a cada participante o dever de zelo e guarda de seus pertences.

Art. 31. A Comissão Organizadora é a instância máxima e soberana para deliberar sobre os casos omissos, interpretações deste regulamento e aplicação de penalidades, não cabendo recurso administrativo de suas decisões.

Araguari, 05 de outubro de 2026.

Direção Geral

Faculdade SOBRESP de Araguari